

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

ATA Nº 002, no décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, reuniram-se no DETRAN/MT, na sala da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, em sessão interna, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 568/2019/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08 de agosto de 2019, a fim de analisar as propostas de preços para a Tomada de Preços nº 01/2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de acessibilidade e sinalização viária da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.**

DOS FATOS INICIAIS

Compareceram na última sessão, a Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída e as empresas MOROCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 06.201.820/0001-28, representada pelo Sr. RODOLFO RODRIGUES DE QUEIROZ – CPF: 039.752.981-38 e CONSTRUTORA W MENDES LTDA EPP – CNPJ: 13.252.128/0001-94, representada pelo Sr. IZAIAS MENDES DA SILVA – CPF: 973.837.839-72.

Aberto os envelopes das propostas comerciais das empresas habilitadas, foi consignado vistas aos presentes, sendo suas folhas vistas e juntadas aos autos do processo licitatório sendo que a empresa CONSTRUTORA W MENDES LTDA EPP ofertou o valor de R\$2.455.518,75 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

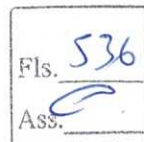
mil quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), R\$2.309.300,72 para as obras de acessibilidade e R\$142.838,06 para as obras de sinalização, e a empresa MOROCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA EPP ofertou o valor de R\$2.678.638,81 (dois milhões seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), R\$2.500.937,96 para as obras de acessibilidade e R\$175.700,85 para as obras de sinalização.

Ressalta-se que foi questionado ao(s) licitante(s) sobre a intenção de consignar observações acerca das propostas comerciais, onde os mesmos se abstiveram.

Por fim foi informado as Licitantes que a análise das propostas seria realizada internamente.

DA ANALISE DA COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

As planilhas apresentadas pelas empresas foram analisadas pelo Analista Sr. Whyldson Figueiredo Pintel, fls. 524-532, sendo feito apontamentos que deverão ser sanados pelas Licitantes. Segundo a análise dessa Coordenadoria de Obras e Engenharia, a proposta da empresa CONSTRUTORA W MENDES LTDA EPP deverá perfazer o total de R\$2.449.126,31 sendo R\$2.309.300,71 para obras de acessibilidade e R\$139.825,60 para as obras de sinalização, e a empresa MOROCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA EPP deverá perfazer o total de R\$2.697.393,88 sendo R\$2.501.233,88 para obras de acessibilidade e R\$196.160,00 para as obras de sinalização.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DA ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conforme disposições editalícias, item 11.1.3, a conferência e apreciação da das propostas das Licitantes, após devidamente abertas e vistas em Sessão Pública, foi realizada em sessão interna por esta Comissão, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e em Lei.

Quando do recálculo da Planilha de Preços das Licitantes, foi verificado um erro de somatória no total final das Propostas. Para a proposta da empresa MORCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA EPP houve um erro de somatória sendo que o valor correto seria R\$2.676.638,81 o que gerou uma diferença a maior de R\$2.000,00. Para a proposta da empresa CONSTRUTORA W MENDES LTDA EPP houve um erro de somatória sendo que o valor correto seria R\$2.452.138,78 o que gerou uma diferença a maior de R\$3.379,97.

Conjugando com a análise da Coordenadoria de Obras e Engenharia, e nos termos do Edital, as Licitantes serão notificadas dos apontamentos, devendo apresentar as propostas escoimada dos vícios, ou no caso de divergência de entendimento, as devidas justificativas.


Maiko Fraida Ferreira
Presidente


Carolina Figueira B. Dorileo Silveira

Membro


Marcio Jean da Silva

Membro

Larissa Conde de Souza Costa

Membro


Max de Moraes Lucidos

Membro